



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, Sr. Edvaldo Almeida Silveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias conforme dispõe o Inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de satisfazer a cobertura de despesas com as contribuições previdenciárias e os parcelamentos da dívida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, incluindo nas Secretarias e Fundos Municipais as Classificações Econômicas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2011, a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
03.01	SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
03.01.15.122.0329.2.008	Coordenação dos Serviços Administrativos da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00

04.01	SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
04.01.20.122.0329.023	Coordenação dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

07.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01.10.122.0329.2.040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$'	30.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC		
08.01.12.122.0291.2.052	Coordenação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação Básica – SEDUC		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$'	20.000,00

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530
seinfrajagaribara@yahoo.com.br



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

08.02	FUNDO DE MAN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDES		
08.02.12.361.0231.2.053	Manutenção e Desenv. da Educação Básica e Valorização dos Profissionais-FUNDES 40%		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	25.000,00

11.01	SECRETARIA DA JUVENTUDE E DA CULTURA		
11.01.04.122.0329.2.100	Funcionamento da Secretaria da Juventude e da Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

13.01	SECRETARIA DO TURISMO		
13.01.04.122.0329.2.110	Funcionamento da Secretaria de Turismo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

14.01	SECRETARIA DO DESPORTO		
14.01.04.122.0329.2.114	Funcionamento da Secretaria de Desporto do Município		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

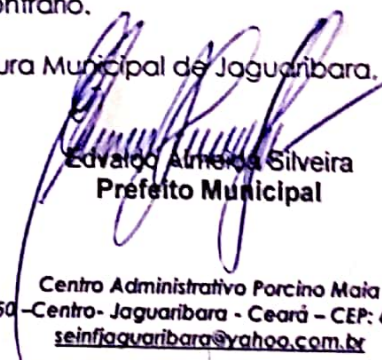
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos mencionado nos artigos primeiro e segundo desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária disponíveis no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.01	SEC. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
10.01.99.999.0999.9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$	195.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a incluir o presente Crédito Especial, nas Leis Municipais: Nº 569/2005 de 21/09/2009 (Plano Plurianual-PPA) e Lei nº 734/2010 de 21 de maio de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), com os órgãos e unidades orçamentárias enviados por meio eletrônico para o Sistema de Informações Municipais - SIM do Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de junho de 2011


Edvaldo Almeida Silveira
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530
seinfjaguaribara@yahoo.com.br